



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL N° 958, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA DE VEREADORES SOBRE AS PROPOSIÇÕES E OS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS REMETIDOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I - a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II - medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III - solução efetivamente dada;
- IV - data da finalização do solicitado;
- V - em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
 - a) mencionar o motivo;
 - b) citar a provável data da concretização; e
 - c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe informações e respostas referente todas as proposições ora encaminhadas ao Executivo.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências e Requerimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
aos 26 dias de Abril de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Peixoto que eu quero
GESSÃO 2017 - 2020

PUBLICADO
EM 26/04/2017
Resp. Mauricio Ferreira de Souza